



ÍNDICE SISTEMÁTICO

Lei n.º 38/2020, de 11 de Novembro9

LIVRO I PARTE GERAL

TÍTULO I LEI CRIMINAL

CAPÍTULO ÚNICO PRINCÍPIOS GERAIS

Artigo 1.º – Princípio da legalidade.....	17
Artigo 2.º – Aplicação no tempo	25
Artigo 3.º – Momento da prática do facto.....	34
Artigo 4.º – Aplicação da lei no espaço	36
Artigo 5.º – Aplicação da lei penal angolana a factos ocorridos fora do território nacional.....	38
Artigo 6.º – Lugar da prática do facto	44
Artigo 7.º – Aplicação subsidiária do Código Penal	48

TÍTULO II FACTO PUNÍVEL

CAPÍTULO I PRESSUPOSTOS DA PUNIÇÃO

Artigo 8.º – Acção e omissão.....	51
Artigo 9.º – Responsabilidade penal das pessoas colectivas.....	60
Artigo 10.º – Actuação em nome de outrem.....	65
Artigo 11.º – Imputação subjectiva	68
Artigo 12.º – Dolo	69
Artigo 13.º – Negligência	75
Artigo 14.º – Erro sobre as circunstâncias do facto	80
Artigo 15.º – Erro sobre a ilicitude.....	84
Artigo 16.º – Agravação da pena pelo resultado	88
Artigo 17.º – Imputabilidade em razão da idade.....	93
Artigo 18.º – Inimputabilidade em razão de anomalia psíquica.....	101





CAPÍTULO II
FORMAS ESPECIAIS DO FACTO PUNÍVEL

Artigo 19.º – Actos preparatórios.....	107
Artigo 20.º – Tentativa	112
Artigo 21.º – Punibilidade da tentativa.....	117
Artigo 22.º – Desistência.....	121
Artigo 23.º – Desistência em caso de comparticipação.....	128
Artigo 24.º – Autoria	133
Artigo 25.º – Cumplicidade	142
Artigo 26.º – Ilicitude na comparticipação	145
Artigo 27.º – Culpa na comparticipação	147
Artigo 28.º – Concurso de crimes.....	148
Artigo 29.º – Crime continuado	154

CAPÍTULO III
CAUSAS QUE EXCLUEM A ILICITUDE

Artigo 30.º – Exclusão da ilicitude.....	159
Artigo 31.º – Legítima defesa.....	163
Artigo 32.º – Estado de necessidade.....	168
Artigo 33.º – Conflito de deveres	170
Artigo 34.º – Consentimento do ofendido.....	171
Artigo 35.º – Consentimento presumido	174

CAPÍTULO IV
CAUSAS QUE EXCLUEM A CULPA

Artigo 36.º – Excesso de legítima defesa desculpante	176
Artigo 37.º – Estado de necessidade desculpante.....	177
Artigo 38.º – Conflito de deveres desculpantes	179

TÍTULO III
CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS DO FACTO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 39.º – Sanções.....	181
Artigo 40.º – Finalidades das penas e das medidas de segurança	185
Artigo 41.º – Regras gerais.....	201
Artigo 42.º – Pressupostos e limites das penas e das medidas de segurança.....	205
Artigo 43.º – Penas aplicáveis às pessoas colectivas.....	208





ÍNDICE SISTEMÁTICO

CAPÍTULO II PENAS PRINCIPAIS E DE SUBSTITUIÇÃO

SECÇÃO I PENAS DE PRISÃO E DE MULTA

Artigo 44.º – Duração da pena de prisão	210
Artigo 45.º – Substituição da prisão por multa	223
Artigo 46.º – Prisão em fins de semana	226
Artigo 47.º – Pena de multa	228
Artigo 48.º – Substituição da multa por trabalho	230
Artigo 49.º – Conversão da multa não paga em prisão subsidiária	232

SECÇÃO II SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DA PRISÃO

Artigo 50.º – Pressupostos e duração	233
Artigo 51.º – Deveres	241
Artigo 52.º – Regras de conduta	244
Artigo 53.º – Falta de cumprimento das condições da suspensão	248
Artigo 54.º – Revogação da suspensão	250
Artigo 55.º – Extinção da pena	255

SECÇÃO III PRESTAÇÃO DE TRABALHO A FAVOR DA COMUNIDADE E ADMOESTAÇÃO

Artigo 56.º – Prestação de trabalho a favor da comunidade	257
Artigo 57.º – Suspensão, revogação, extinção e substituição	262
Artigo 58.º – Admoestação Judicial	265

SECÇÃO IV LIBERDADE CONDICIONAL

Artigo 59.º – Pressupostos e duração	267
Artigo 60.º – Liberdade condicional em caso de execução sucessiva de várias penas	274
Artigo 61.º – Regime	279
Artigo 62.º – Revogação e extinção da liberdade condicional	281
Artigo 63.º – Inadmissibilidade de liberdade condicional	284

CAPÍTULO III PENAS ACESSÓRIAS

Artigo 64.º – Proibição do exercício de cargo ou função	288
Artigo 65.º – Suspensão do exercício de função	293
Artigo 66.º – Efeitos da proibição e da suspensão do exercício de função	295
Artigo 67.º – Proibição de conduzir veículos motorizados	296
Artigo 68.º – Expulsão do território nacional	302





CAPÍTULO IV ESCOLHA E MEDIDA DA PENA

SECÇÃO I REGRAS GERAIS

Artigo 69.º – Critério de escolha da pena	314
Artigo 70.º – Determinação da medida da pena.....	320
Artigo 71.º – Circunstâncias relevantes para a determinação da medida da pena	330
Artigo 72.º – Circunstâncias modificativas e concurso.....	334
Artigo 73.º – Atenuação especial da pena.....	335
Artigo 74.º – Termos da atenuação especial	339
Artigo 75.º – Dispensa de pena	342

SECÇÃO II REINCIDÊNCIA

Artigo 76.º – Pressupostos da reincidência	345
Artigo 77.º – Efeitos da reincidência.....	348

SECÇÃO III PUNIÇÃO DO CONCURSO DE CRIMES E DO CRIME CONTINUADO

Artigo 78.º – Regras da punição do concurso	350
Artigo 79.º – Conhecimento superveniente do concurso	357
Artigo 80.º – Punição do crime continuado.....	360

SECÇÃO IV DESCONTO

Artigo 81.º – Medidas processuais	364
Artigo 82.º – Pena anterior	367
Artigo 83.º – Medida processual ou pena aplicada no estrangeiro	368

CAPÍTULO V PRORROGAÇÃO DA PENA

SECÇÃO I DELINQUENTES POR TENDÊNCIA

Artigo 84.º – Prorrogação da pena.....	369
Artigo 85.º – Outros casos de prorrogação da pena.....	376
Artigo 86.º – Restrições.....	379

SECÇÃO II ALCOÓLICOS E EQUIPARADOS

Artigo 87.º – Pressupostos e efeitos	380
Artigo 88.º – Abuso de estupefacientes.....	383





ÍNDICE SISTEMÁTICO

SECÇÃO III DISPOSIÇÃO COMUM

Artigo 89.º – Liberdade condicional	385
---	-----

CAPÍTULO VI PENAS APLICÁVEIS A PESSOAS COLECTIVAS

SECÇÃO I PENAS PRINCIPAIS

Artigo 90.º – Admoestação Judicial	387
Artigo 91.º – Pena de multa para as pessoas colectivas	389
Artigo 92.º – Pena de dissolução	392

SECÇÃO II PENAS ACESSÓRIAS

Artigo 93.º – Publicidade da decisão condenatória	393
Artigo 94.º – Caução de boa conduta	395
Artigo 95.º – Injunção judicial	396
Artigo 96.º – Proibição de celebrar contratos	397
Artigo 97.º – Privação do direito a subsídios, subvenções ou incentivos	399
Artigo 98.º – Perda dos bens e das vantagens do crime	400
Artigo 99.º – Interdição do exercício de actividade	402
Artigo 100.º – Encerramento de estabelecimento	404

CAPÍTULO VII MEDIDAS DE SEGURANÇA

SECÇÃO I INTERNAMENTO DE INIMPUTÁVEIS

Artigo 101.º – Pressupostos e duração mínima	408
Artigo 102.º – Cessação e prorrogação do internamento	414
Artigo 103.º – Revisão da situação do internado	418
Artigo 104.º – Liberdade para prova	421
Artigo 105.º – Revogação da liberdade para prova	423
Artigo 106.º – Reexame da medida de internamento	425
Artigo 107.º – Inimputáveis estrangeiros	426

SECÇÃO II SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO INTERNAMENTO

Artigo 108.º – Pressupostos e regime	433
--	-----



SECÇÃO III
EXECUÇÃO DA PENA E DA MEDIDA DE SEGURANÇA PRIVATIVA
DA LIBERDADE

Artigo 109.º – Regime436

SECÇÃO IV
MEDIDAS DE SEGURANÇA NÃO PRIVATIVAS
DA LIBERDADE

Artigo 110.º – Interdição de actividades439
Artigo 111.º – Cassação da licença de condução de veículo motorizado.....442
Artigo 112.º – Interdição de concessão de licença445
Artigo 113.º – Cassação de licença de uso e porte de arma de fogo e interdição de concessão.....446
Artigo 114.º – Extinção das medidas448

CAPÍTULO VIII
INTERNAMENTO DE IMPUTÁVEIS PORTADORES
DE ANOMALIA PSÍQUICA

Artigo 115.º – Anomalia psíquica anterior448
Artigo 116.º – Anomalia psíquica posterior451
Artigo 117.º – Anomalia psíquica posterior sem perigosidade453
Artigo 118.º – Revisão da situação.....454
Artigo 119.º – Simulação de anomalia psíquica.....455

CAPÍTULO IX
PERDA DE INSTRUMENTOS, PRODUTOS E VANTAGENS

Artigo 120.º – Perda de instrumentos e produtos456
Artigo 121.º – Objectos pertencentes a terceiro.....460
Artigo 122.º – Perda de vantagens463
Artigo 123.º – Pagamento diferido ou a prestações e atenuação.....465

TÍTULO IV
QUEIXA E ACUSAÇÃO PARTICULAR

Artigo 124.º – Titulares do direito de queixa467
Artigo 125.º – Extensão dos efeitos da queixa.....471
Artigo 126.º – Extinção do direito de queixa.....473
Artigo 127.º – Renúncia e desistência da queixa476
Artigo 128.º – Acusação particular479





ÍNDICE SISTEMÁTICO

TÍTULO V

EXTINÇÃO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL

CAPÍTULO I

PRESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO CRIMINAL

Artigo 129.º – Prazos de prescrição	482
Artigo 130.º – Início do prazo	486
Artigo 131.º – Suspensão da prescrição	488
Artigo 132.º – Interrupção da prescrição	491

CAPÍTULO II

PRESCRIÇÃO DAS PENAS E DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Artigo 133.º – Prazos de prescrição das penas	494
Artigo 134.º – Efeitos da prescrição da pena principal	497
Artigo 135.º – Prazos de prescrição das medidas de segurança	498
Artigo 136.º – Suspensão da prescrição	499
Artigo 137.º – Interrupção da prescrição	500

CAPÍTULO III

OUTRAS CAUSAS DE EXTINÇÃO

Artigo 138.º – Outras causas de extinção	502
Artigo 139.º – Efeitos	506

TÍTULO VI

INDEMNIZAÇÃO DE PERDAS E DANOS POR CRIME

Artigo 140.º – Responsabilidade civil emergente de crime	511
Artigo 141.º – Indemnização do lesado	518

TÍTULO VII

CONTRAVENÇÕES

Artigo 142.º – Disposições gerais	521
Artigo 143.º – Negligência nas contravenções	523
Artigo 144.º – Convertibilidade da pena de multa	523
Artigo 145.º – Concurso de infracções	525
Artigo 146.º – Reincidência e prorrogação da pena	525



**LIVRO II
PARTE ESPECIAL**

**TÍTULO I
CRIMES CONTRA AS PESSOAS**

**CAPÍTULO I
CRIMES CONTRA A VIDA**

**SECÇÃO I
HOMICÍDIO**

Artigo 147.º – Homicídio Simples.....	529
Artigo 148.º – Homicídio qualificado em razão dos meios.....	536
Artigo 149.º – Homicídio qualificado em razão dos motivos.....	550
Artigo 150.º – Homicídio qualificado em razão da qualidade da vítima.....	561
Artigo 151.º – Infanticídio.....	569
Artigo 152.º – Homicídio negligente.....	573
Artigo 153.º – Incitação ou auxílio ao suicídio.....	582

**SECÇÃO II
CRIMES CONTRA A VIDA INTRA-UTERINA**

Artigo 154.º – Interrupção de gravidez.....	587
Artigo 155.º – Interrupção de gravidez agravada.....	592
Artigo 156.º – Extinção da responsabilidade e atenuação especial da pena.....	594
Artigo 157.º – Propaganda favorável à interrupção da gravidez.....	598
Artigo 158.º – Circulação de meios para interrupção de gravidez.....	600

**CAPÍTULO II
CRIMES CONTRA A INTEGRIDADE FÍSICA E PSÍQUICA**

Artigo 159.º – Ofensa simples à integridade física.....	604
Artigo 160.º – Ofensa grave à integridade física.....	609
Artigo 161.º – Agravamento pelo resultado.....	617
Artigo 162.º – Qualificação.....	619
Artigo 163.º – Ofensa à integridade física privilegiada.....	623
Artigo 164.º – Ofensa à integridade física por negligência.....	628
Artigo 165.º – Consentimento.....	632
Artigo 166.º – Intervenções e tratamentos médico-cirúrgicos.....	635
Artigo 167.º – Representação de violência.....	640
Artigo 168.º – Maus tratos a menores, incapazes ou familiares.....	641
Artigo 169.º – Participação em rixa.....	652





ÍNDICE SISTEMÁTICO

CAPÍTULO III CRIMES CONTRA A LIBERDADE DAS PESSOAS

Artigo 170.º – Ameaça	658
Artigo 171.º – Coação.....	664
Artigo 172.º – Coação grave.....	669
Artigo 173.º – Perseguição	671
Artigo 174.º – Sequestro	675
Artigo 175.º – Rapto	684
Artigo 176.º – Tomada de reféns	691
Artigo 177.º – Escravidão	696
Artigo 178.º – Tráfico de Pessoas	701
Artigo 179.º – Intervenção médico-cirúrgica sem consentimento.....	707
Artigo 180.º – Atenuação especial da pena.....	712

CAPÍTULO IV CRIMES SEXUAIS

SECÇÃO I DEFINIÇÕES

Artigo 181.º – Definições	724
---------------------------------	-----

SECÇÃO II CRIMES CONTRA A LIBERDADE SEXUAL

Artigo 182.º – Agressão sexual	725
Artigo 183.º – Agressão sexual com penetração	735
Artigo 184.º – Abuso sexual de pessoa inconsciente ou incapaz de resistir	743
Artigo 185.º – Abuso sexual de pessoa internada.....	750
Artigo 186.º – Assédio sexual	755
Artigo 187.º – Fraude sexual.....	759
Artigo 188.º – Procriação artificial não consentida.....	762
Artigo 189.º – Lenocínio	767
Artigo 190.º – Tráfico sexual de pessoas	774
Artigo 191.º – Importunação Sexual.....	778

SECÇÃO III CRIMES CONTRA A AUTODETERMINAÇÃO SEXUAL

Artigo 192.º – Abuso sexual de menor de 14 anos	786
Artigo 193.º – Abuso sexual de menor de 16 anos	792
Artigo 194.º – Abuso sexual de menor dependente	796
Artigo 195.º – Lenocínio de menores.....	802
Artigo 196.º – Tráfico sexual de menores	808
Artigo 197.º – Recurso a prostituição de menores.....	811
Artigo 198.º – Pornografia infantil.....	815



**SECÇÃO IV
DISPOSIÇÕES COMUNS**

Artigo 199.º – Agravação.....	824
Artigo 200.º – Queixa.....	831
Artigo 201.º – Pena acessória.....	833

**CAPÍTULO V
COLOCAÇÃO DE PESSOAS EM PERIGO**

Artigo 202.º – Uso indevido de armas.....	837
Artigo 203.º – Abandono de pessoa.....	839
Artigo 204.º – Abandono de recém-nascido.....	843
Artigo 205.º – Contágio de doença sexualmente transmissível.....	845
Artigo 206.º – Contágio de doença grave.....	848
Artigo 207.º – Impedimento a prestação de socorro.....	851
Artigo 208.º – Omissão de auxílio.....	853
Artigo 209.º – Recusa de assistência por profissional de saúde.....	858
Artigo 210.º – Exercício ilegal de profissão.....	862
Artigo 211.º – Atenuação especial ou dispensa de pena.....	865

**CAPÍTULO VI
CRIMES CONTRA A DIGNIDADE DAS PESSOAS**

**SECÇÃO I
DISCRIMINAÇÃO**

Artigo 212.º – Discriminação.....	868
-----------------------------------	-----

**SECÇÃO II
CRIMES CONTRA A HONRA**

Artigo 213.º – Injúria.....	873
Artigo 214.º – Difamação.....	882
Artigo 215.º – Calúnia.....	898
Artigo 216.º – Publicidade.....	900
Artigo 217.º – Ofensa a memória de pessoa falecida.....	902
Artigo 218.º – Procedimento criminal.....	905
Artigo 219.º – Dispensa da pena.....	906
Artigo 220.º – Conhecimento público da sentença.....	907

**SECÇÃO III
CRIMES CONTRA O RESPEITO DEVIDO AOS MORTOS**

Artigo 221.º – Atentado contra a integridade de restos mortais.....	908
Artigo 222.º – Profanação de lugar fúnebre.....	910
Artigo 223.º – Agravação.....	914





ÍNDICE SISTEMÁTICO

CAPÍTULO VII CRIMES COMETIDOS ATRAVÉS DA IMPRENSA E CRIMES CONTRA A LIBERDADE DE IMPRENSA

Artigo 224.º – Crime de abuso de liberdade de imprensa.....	917
Artigo 225.º – Desobediência.....	920
Artigo 226.º – Atentado à liberdade de imprensa.....	922
Artigo 227.º – Autoria e participação.....	925

CAPÍTULO VIII CRIMES CONTRA A RESERVA DA VIDA PRIVADA

Artigo 228.º – Introdução em casa alheia.....	928
Artigo 229.º – Introdução em lugar vedado ao público.....	934
Artigo 230.º – Perturbação e devassa da vida privada.....	938
Artigo 231.º – Violação de correspondência.....	946
Artigo 232.º – Violação de segredo.....	954
Artigo 233.º – Violação de sigilo profissional imposto por lei.....	960
Artigo 234.º – Agravação.....	963
Artigo 235.º – Procedimento criminal.....	963

CAPÍTULO IX OUTROS CRIMES CONTRA BENS JURÍDICOS PESSOAIS

Artigo 236.º – Gravações, fotografias e filmes ilícitos.....	965
Artigo 237.º – Subtracção às garantias do Estado angolano.....	970

TÍTULO II CRIMES CONTRA A FAMÍLIA

CAPÍTULO I CRIMES CONTRA O CASAMENTO, O ESTADO CIVIL E A FILIAÇÃO

Artigo 238.º – Casamento fraudulento.....	974
Artigo 239.º – Indução em erro sobre impedimento.....	979
Artigo 240.º – Conhecimento e ocultação de impedimento.....	981
Artigo 241.º – Simulação de competência para celebrar casamento.....	983
Artigo 242.º – Falsas declarações sobre o estado civil.....	984
Artigo 243.º – Registo de nascimento inexistente.....	987
Artigo 244.º – Parto suposto.....	990
Artigo 245.º – Substituição ou subtracção de recém-nascido.....	991
Artigo 246.º – Sonegação do estado da filiação.....	992





CAPÍTULO II
CRIMES CONTRA OUTROS BENS JURÍDICOS FAMILIARES

Artigo 247.º – Abandono de assistência	995
Artigo 248.º – Subtracção ou recusa de entrega de menor.....	999
Artigo 249.º – Divulgação de falsa paternidade	1005

TÍTULO III
CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA

CAPÍTULO I
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTOS TÉCNICOS

Artigo 250.º – Definições	1008
Artigo 251.º – Falsificação de documento.....	1009
Artigo 252.º – Falsificação de registos e aparelhos técnicos.....	1019
Artigo 253.º – Destruição, inutilização ou subtracção de documento e registo técnico	1024
Artigo 254.º – Tentativa	1027

CAPÍTULO II
**CRIMES DE FALSIFICAÇÃO DE MOEDA,
VALORES SELADOS E TÍTULOS DE CRÉDITO**

SECÇÃO I
FALSIFICAÇÃO DE MOEDA

Artigo 255.º – Definição de moeda	1031
Artigo 256.º – Contrafacção de moeda.....	1033
Artigo 257.º – Falsificação ou alteração da moeda com curso legal.....	1038
Artigo 258.º – Passagem e colocação em circulação de moeda falsa ou falsificada.....	1041

SECÇÃO II
FALSIFICAÇÃO DE VALORES SELADOS

Artigo 259.º – Fabrico e falsificação ou alteração de valores selados	1044
Artigo 260.º – Utilização de valores selados falsos ou falsificados	1046

SECÇÃO III
FALSIFICAÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO

Artigo 261.º – Fabrico e falsificação de títulos de crédito.....	1049
Artigo 262.º – Utilização de títulos de crédito falsos ou falsificados.....	1051

SECÇÃO IV
DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 263.º – Actos preparatórios.....	1053
---	------





ÍNDICE SISTEMÁTICO

Artigo 264.º – Aquisição, detenção ou tráfico de moeda, valores selados e títulos de crédito falsos ou falsificados	1055
Artigo 265.º – Tentativa	1056

CAPÍTULO III FALSIFICAÇÃO DE SELOS, CUNHOS, MARCAS, PESOS E MEDIDAS

Artigo 266.º – Falsificação de selos, cunhos e marcas	1059
Artigo 267.º – Utilização e posse de selos, cunhos e marcas falsos ou falsificados	1061
Artigo 268.º – Utilização abusiva de selos, cunhos, marcas ou chancelas	1063
Artigo 269.º – Falsificação de pesos e medidas	1064
Artigo 270.º – Utilização de pesos e medidas falsos ou falsificados	1067
Artigo 271.º – Tentativa	1068

CAPÍTULO IV OUTRAS FALSIFICAÇÕES

Artigo 272.º – Atestado ou certificado falso	1070
Artigo 273.º – Uso de atestados ou certificados falsos	1073
Artigo 274.º – Assunção ou atribuição de falsa identidade	1074
Artigo 275.º – Uso de documento de identificação alheio	1077
Artigo 276.º – Uso ilegítimo de designação, sinal ou uniforme	1080

TÍTULO IV CRIMES CONTRA A SEGURANÇA COLECTIVA

CAPÍTULO I CRIMES DE PERIGO COMUM

Artigo 277.º – Incêndio, inundações, explosão e outras condutas particularmente perigosas	1096
Artigo 278.º – Fabrico, aquisição ou posse de substâncias explosivas, tóxicas e asfixiantes	1104
Artigo 279.º – Fabrico, tráfico, detenção e alteração de armas e munições proibidas	1107
Artigo 280.º – Armas não proibidas, sujeitas a regulamentação	1109
Artigo 281.º – Tráfico ilícito de migrantes	1111
Artigo 282.º – Agressão ao ambiente	1115
Artigo 283.º – Poluição	1123
Artigo 284.º – Propagação de doença, praga, animal nocivo ou planta daninha	1127
Artigo 285.º – Adulteração de alimentos ou forragens para animais	1131
Artigo 286.º – Adulteração de substâncias alimentares ou medicinais	1134
Artigo 287.º – Propagação de doença contagiosa	1140
Artigo 288.º – Alteração de análise e inobservância de receituário	1143
Artigo 289.º – Violação de regras de construção e danos em aparelhos destinados a prevenir acidentes	1147
Artigo 290.º – Dano em instalações e perturbação em serviços	1156
Artigo 291.º – Agravação da pena pelo resultado	1160
Artigo 292.º – Dispensa de pena ou atenuação especial	1162





CAPÍTULO II
CRIMES CONTRA A ORDEM E A TRANQUILIDADE PÚBLICAS

Artigo 293.º – Instigação pública ao crime	1167
Artigo 294.º – Apologia pública de crime.....	1171
Artigo 295.º – Impedimento ou perturbação de culto ou cerimónia fúnebre e ofensa por causa de crença ou função religiosa	1173
Artigo 296.º – Associação criminosa.....	1178
Artigo 297.º – Terrorismo	1184
Artigo 298.º – Participação em motim.....	1187
Artigo 299.º – Participação em motim armado	1191
Artigo 300.º – Desobediência à ordem de dispersão de ajuntamento	1194
Artigo 301.º – Alarme causado pela ameaça de prática de crime e abuso de sinal de alarme ou de pedido de auxílio	1201

CAPÍTULO III
CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DOS TRANSPORTES

Artigo 302.º – Desvio ou captura de transporte.....	1206
Artigo 303.º – Atentado contra a segurança dos transportes	1209
Artigo 304.º – Condução sem habilitação legal.....	1213
Artigo 305.º – Condução perigosa de meio de transporte.....	1216
Artigo 306.º – Condução de veículo rodoviário em estado de embriaguez	1223
Artigo 307.º – Lançamento de projectil contra veículo	1228
Artigo 308.º – Agravação especial.....	1229
Artigo 309.º – Dispensa de pena ou atenuante especial	1231

TÍTULO V
CRIMES CONTRA O ESTADO

CAPÍTULO I
CRIMES CONTRA A SEGURANÇA DO ESTADO

SECÇÃO I
**CRIMES CONTRA A INDEPENDÊNCIA
E A INTEGRIDADE NACIONAIS**

Artigo 310.º – Alta traição	1239
Artigo 311.º – Falsificação constitutiva de traição	1242
Artigo 312.º – Preparação de alta traição.....	1244
Artigo 313.º – Entendimentos com o estrangeiro para provocar a guerra.....	1246
Artigo 314.º – Provocação à guerra ou a represálias.....	1248
Artigo 315.º – Colaboração com o estrangeiro para constranger o Estado	1250
Artigo 316.º – Violação de segredo de Estado.....	1251
Artigo 317.º – Espionagem.....	1255
Artigo 318.º – Inutilização de meios de prova	1259
Artigo 319.º – Infidelidade diplomática.....	1261





ÍNDICE SISTEMÁTICO

SECÇÃO II

CRIMES CONTRA A DEFESA NACIONAL E AS FORÇAS ARMADAS

Artigo 320.º – Inutilização de meios de defesa	1264
Artigo 321.º – Destruição ou inutilização de estruturas ou meios militares	1268
Artigo 322.º – Propaganda contra a defesa nacional e as Forças Armadas	1270
Artigo 323.º – Recolha de informações de natureza militar.....	1273
Artigo 324.º – Ilustrações de objectivo ou evento de natureza militar	1276

SECÇÃO III

CRIMES CONTRA AUTORIDADES, REPRESENTANTES E SÍMBOLOS DE ESTADOS ESTRANGEIROS OU DE ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS

Artigo 325.º – Ataque contra autoridades ou representantes de Estados estrangeiros ou de organizações internacionais	1279
Artigo 326.º – Ofensa à honra de autoridades ou representantes de Estados estrangeiros ou de organizações internacionais	1281
Artigo 327.º – Ultraje a símbolos de Estados estrangeiros ou de organizações internacionais	1285
Artigo 328.º – Procedimento criminal	1287

SECÇÃO IV

CRIMES CONTRA A REALIZAÇÃO DO ESTADO

Artigo 329.º – Rebelião	1288
Artigo 330.º – Sabotagem	1291
Artigo 331.º – Atentado contra o Presidente da República e contra outras entidades do Estado	1294
Artigo 332.º – Coação do Presidente da República e de outras entidades do Estado.....	1296
Artigo 333.º – Ultraje ao Estado, seus símbolos e órgãos.....	1298
Artigo 334.º – Perturbação do funcionamento de órgão de soberania	1302
Artigo 335.º – Violação de recintos.....	1304

SECÇÃO V

DISPOSIÇÕES COMUNS

Artigo 336.º – Actos preparatórios.....	1307
Artigo 337.º – Atenuação especial.....	1308
Artigo 338.º – Pena acessória.....	1309

CAPÍTULO II

CRIMES CONTRA A AUTORIDADE PÚBLICA

Artigo 339.º – Usurpação de funções	1312
Artigo 340.º – Desobediência.....	1317
Artigo 341.º – Violação de proibições ou interdições.....	1323
Artigo 342.º – Resistência contra funcionário	1325
Artigo 343.º – Descaminho de objectos submetidos ao domínio de autoridade pública	1330
Artigo 344.º – Quebra de selos ou marcas	1334
Artigo 345.º – Arrancamento, destruição ou alteração de editais	1336





CÓDIGO PENAL DE ANGOLA ANOTADO

Artigo 346.º – Libertação de reclusos	1337
Artigo 347.º – Amotinação de reclusos	1340

CAPÍTULO III CRIMES CONTRA A REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA

Artigo 348.º – Denegação de justiça.....	1344
Artigo 349.º – Prevaricação	1353
Artigo 350.º – Falsidade de depoimento, declaração, perícia ou tradução.....	1362
Artigo 351.º – Favorecimento pessoal	1368
Artigo 352.º – Denúncia caluniosa	1373
Artigo 353.º – Subtracção ou desvio de processo ou de documentos probatórios.....	1381
Artigo 354.º – Obstrução à justiça	1384
Artigo 355.º – Deslealdade profissional de advogado.....	1387
Artigo 356.º – Violação de segredo de justiça	1391

CAPÍTULO IV CRIMES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PÚBLICAS E EM PREJUÍZO DE FUNÇÕES PÚBLICAS

Artigo 357.º – Recebimento indevido de vantagem.....	1404
Artigo 358.º – Corrupção activa de funcionário	1414
Artigo 359.º – Corrupção passiva de funcionário.....	1424
Artigo 360.º – Corrupção activa de magistrado ou árbitro	1431
Artigo 361.º – Corrupção passiva de magistrado ou árbitro	1444
Artigo 362.º – Peculato.....	1449
Artigo 363.º – Peculato de uso.....	1456
Artigo 364.º – Participação económica em negócio	1459
Artigo 365.º – Cobrança ilegal de contribuições	1463
Artigo 366.º – Tráfico de influência	1464
Artigo 367.º – Violação de domicílio por funcionário.....	1471
Artigo 368.º – Emprego da força pública contra a execução da lei ou ordem legítima	1473
Artigo 369.º – Falta de colaboração.....	1475
Artigo 370.º – Tortura e tratamentos cruéis, desumanos e degradantes.....	1477
Artigo 371.º – Agravação.....	1480
Artigo 372.º – Responsabilidade do superior hierárquico	1481
Artigo 373.º – Perseguição de inocentes.....	1483
Artigo 374.º – Abuso de poder	1485
Artigo 375.º – Violação de segredo por funcionário	1488

CAPÍTULO V DISPOSIÇÃO GERAL

Artigo 376.º – Funcionário público.....	1490
---	------





ÍNDICE SISTEMÁTICO

TÍTULO VI

CRIMES CONTRA A PAZ E A COMUNIDADE INTERNACIONAL

Artigo 377.º – Incitamento ao ódio contra um povo e apologia da guerra.....	1501
Artigo 378.º – Recrutamento de membros das forças armadas.....	1503
Artigo 379.º – Recrutamento de mercenários.....	1505
Artigo 380.º – Incitamento à discriminação.....	1509
Artigo 381.º – Genocídio	1514
Artigo 382.º – Crimes de lesa humanidade	1519
Artigo 383.º – Definições	1524
Artigo 384.º – Outros crimes de lesa humanidade	1526
Artigo 385.º – Crimes de guerra contra civis.....	1529
Artigo 386.º – Crimes de guerra contra bens que não sejam objectivos militares	1532
Artigo 387.º – Crimes de guerra contra pessoal combatente	1538
Artigo 388.º – Outros crimes de guerra.....	1543
Artigo 389.º – Destruição de navios, aeronaves ou outros transportes civis.....	1550
Artigo 390.º – Penas acessórias	1552

TÍTULO VII

CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Artigo 391.º – Definições	1556
---------------------------------	------

CAPÍTULO II

CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE

SECÇÃO I

CRIMES DE FURTO

Artigo 392.º – Furto	1565
Artigo 393.º – Furto qualificado	1573
Artigo 394.º – Furto de coisa comum	1582
Artigo 395.º – Furto de uso de veículos	1584
Artigo 396.º – Furto de coisa própria	1588
Artigo 397.º – Furto de energia, água e outros fluídos	1589
Artigo 398.º – Punição da tentativa	1591
Artigo 399.º – Restituição ou reparação.....	1592
Artigo 400.º – Procedimento criminal	1593

SECÇÃO II

CRIMES DE ROUBO

Artigo 401.º – Roubo.....	1594
---------------------------	------





CÓDIGO PENAL DE ANGOLA ANOTADO

Artigo 402.º – Roubo qualificado	1597
Artigo 403.º – Violência posterior à subtracção	1599

SECÇÃO III
CRIMES DE APROPRIAÇÃO INDEVIDA

Artigo 404.º – Abuso de confiança	1603
Artigo 405.º – Abuso de confiança qualificado	1612
Artigo 406.º – Apropriação ilegítima de bens de empresas do sector público.....	1613
Artigo 407.º – Apropriação ilegítima de coisa achada ou em caso de acessão.....	1618
Artigo 408.º – Restituição ou reparação	1621
Artigo 409.º – Procedimento criminal	1621

SECÇÃO IV
CRIMES DE DANO

Artigo 410.º – Dano	1622
Artigo 411.º – Dano de coisas com valor e interesse públicos	1629
Artigo 412.º – Dano com violência.....	1633
Artigo 413.º – Reparação	1636
Artigo 414.º – Procedimento criminal	1637

SECÇÃO V
OUTROS CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE

Artigo 415.º – Usurpação de imóvel e de herança indivisa	1637
Artigo 416.º – Arrancamento, destruição e alteração de marcos.....	1642

CAPÍTULO III
CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO EM GERAL

SECÇÃO I
CRIMES DE BURLA

Artigo 417.º – Burla	1649
Artigo 418.º – Burla qualificada	1654
Artigo 419.º – Burla para obtenção de alimentos, bebidas, combustíveis ou serviços.....	1656
Artigo 420.º – Burla relativa a trabalho, emprego ou estudo.....	1660
Artigo 421.º – Abuso de incapazes.....	1664
Artigo 422.º – Punição da tentativa	1667
Artigo 423.º – Restituição ou reparação	1667
Artigo 424.º – Procedimento criminal	1668

SECÇÃO II
OUTROS CRIMES CONTRA O PATRIMÓNIO EM GERAL

Artigo 425.º – Extorsão	1668
Artigo 426.º – Infidelidade	1675





ÍNDICE SISTEMÁTICO

Artigo 427.º – Uso e abuso de cartão de crédito, débito ou garantia.....	1679
Artigo 428.º – Uso de cartão subtraído com violência.....	1683
Artigo 429.º – Usura.....	1684

CAPÍTULO IV CRIMES CONTRA DIREITOS PATRIMONIAIS

Artigo 430.º – Frustração de créditos exequendos.....	1695
Artigo 431.º – Falência dolosa.....	1699
Artigo 432.º – Falência negligente.....	1702
Artigo 433.º – Favorecimento de credores.....	1704
Artigo 434.º – Perturbação de arrematação e adulteração de concurso público.....	1707
Artigo 435.º – Receptação.....	1710
Artigo 436.º – Auxílio material.....	1715

TÍTULO VIII CRIMES INFORMÁTICOS

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 437.º – Definições.....	1719
--------------------------------	------

CAPÍTULO II CRIMES CONTRA OS DADOS INFORMÁTICOS

Artigo 438.º – Acesso ilegítimo a sistema de informação e devassa através de sistema de informação.....	1722
Artigo 439.º – Intercepção ilegítima em sistema de informação.....	1725
Artigo 440.º – Dano em dados informáticos.....	1726

CAPÍTULO III CRIMES CONTRA AS COMUNICAÇÕES E SISTEMAS INFORMÁTICOS

Artigo 441.º – Sabotagem informática.....	1730
Artigo 442.º – Falsidade informática.....	1732
Artigo 443.º – Burla informática e nas comunicações.....	1735
Artigo 444.º – Reprodução ilegítima de programa de computador, bases de dados e topografia de produtos semicondutores.....	1738



TÍTULO IX
CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR E O MERCADO

CAPÍTULO I
CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR

Artigo 445.º – Abate clandestino de animais destinados à comercialização	1743
Artigo 446.º – Açambarcamento.....	1746
Artigo 447.º – Especulação.....	1749
Artigo 448.º – Fraude sobre mercadorias.....	1751
Artigo 449.º – Adulteração ou falsificação de substâncias alimentares.....	1754
Artigo 450.º – Destruição ou aplicação indevida de matérias-primas e bens	1758
Artigo 451.º – Falsa indicação de qualidade ou falsa designação	1760
Artigo 452.º – Publicidade enganosa.....	1761

CAPÍTULO II
CRIMES CONTRA O MERCADO E A ECONOMIA

Artigo 453.º – Recusa de prestar informações.....	1768
Artigo 454.º – Exportação ilícita de bens	1769
Artigo 455.º – Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção	1771
Artigo 456.º – Fraude na obtenção de crédito	1775
Artigo 457.º – Desvio de subsídio ou subvenção e de crédito	1778
Artigo 458.º – Atenuação especial da pena	1780
Artigo 459.º – Corrupção passiva.....	1781
Artigo 460.º – Corrupção activa	1785
Artigo 461.º – Corrupção no domínio do comércio internacional	1788
Artigo 462.º – Actividades económicas proibidas	1792
Artigo 463.º – Descaminho de mercadorias subvencionadas ou adquiridas com recursos do Estado	1794
Artigo 464.º – Fraude no transporte ou transferência de moeda para o exterior.....	1795
Artigo 465.º – Introdução ilícita de moeda estrangeira no país	1797
Artigo 466.º – Comércio ilegal de moeda	1799
Artigo 467.º – Proibição de pagamentos em numerário.....	1800
Artigo 468.º – Retenção de moeda	1802
Artigo 469.º – Circulação não autorizada de moeda.....	1804
Artigo 470.º – Rejeição de moeda com curso legal	1805
Artigo 471.º – Movimentos e operações bancários ou financeiros ilegítimos	1806
Artigo 472.º – Fraude nos pagamentos electrónicos	1807
Artigo 473.º – Exploração e tráfico ilícito de minerais.....	1809
Índice remissivo	1811
Índice sistemático.....	1831





